



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.646, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a prorrogação da vigência dos contratos temporários efetuados com base na Lei Municipal nº 8.595/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.


FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a vigência dos contratos temporários efetuados com base na Lei Municipal nº 8.595 de 23 de março de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
DD